

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 100/2014.**  
**DE 03 DE MARÇO 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora Sr<sup>a</sup>. Marly M. Miranda Vieira, protocolado em 06 de junho de 2013, solicitando Licença Premio.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio à funcionária Sr<sup>a</sup>. **Marly M. Miranda Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais** por um período de (03) três meses, tendo início em 03 de março de 2014, e finalizando em 03 de junho de 2014, com fundamento no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Maria São Pedro dos A. N. de Araújo**  
Sec. Mun. Educação

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **\*\*(74) 646-1200** E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 101/2014.**  
**DE 03 DE MARÇO 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento do Servidor Sr. Gasparino Almeida Brotas, protocolado em 10 de dezembro de 2013, solicitando Licença Premio.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio ao funcionário Sr. **Gasparino Almeida Brotas, Motorista**, por um período de (03) três meses, tendo início em 03 de março de 2014, e finalizando em 03 de junho de 2014, com fundamento no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Edson Gomes de Brotas**  
Sec. Mun. Saúde

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 102/2014**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr<sup>a</sup>. **Rosicleia X. Barbosa Silva**, protocolado no RH desta Prefeitura em 25 de fevereiro de 2014, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) pelo prazo de um (01) ano, a funcionária Sr<sup>a</sup>. **Rosicleia X. Barbosa Silva, Professora**, tendo início em 03 de março de 2014, e finalizando em 03 de março de 2015, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Maria São Pedro dos Anjos N. de Araujo**  
Sec. Mun. Educação

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 103/2014**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr<sup>a</sup>. **Ludiane Rodrigues da Silva**, protocolado no RH desta Prefeitura em 01 de março de 2014, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) pelo prazo de dois (02) anos, a funcionária Sr<sup>a</sup>. **Ludiane Rodrigues da Silva, Técnico de Enfermagem**, tendo início em 03 de março de 2014, e finalizando em 03 de março de 2016, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Edson Gomes de Brotas**  
Sec. Mun. Saúde

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 104/2014**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **Ramon Silva Guimarães**, protocolado no RH desta Prefeitura em 14 de janeiro de 2014, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) pelo prazo de dois (02) anos, ao funcionário Sr. **Ramon Silva Guimarães, Gari**, tendo início em 03 de março de 2014, e finalizando em 03 de março de 2016, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Juracy Rocha Costa Filho**  
Sec. Mun. Adm. Finanças

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br